Proj. de lei n. 1583/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1381/GP/2007

EM, 18 de outubro de 2.007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ,** destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

12.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
12.001.10.302.1270.2036	**Manuntenção e Desenvolvimento das Atividades Ambulatorias - PAB**			**Fonte Rec**
33.9030.00	MATERIAL DE CONSUMO	**R$**	300.000,00	**04-PAB**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**300.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior,na fonte 04, fica designada o execesso de arrecadação uma vez tratar-se de rucursos do oriundos do Ministério da Saúde:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 18 de outubro de 2007.

Augusto Funes Plaça
Prefeito Municipal